



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender despesas do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº. 1504/2019, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Funcional Programática:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
001. Departamento de Assistência Social
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0009. Terra Nova Socialmente Justa
2.102. Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.93. Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00
SOMA R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 –Recursos Ordinários - Assist. Social

Meta Física: Atender demandas de despesas imediatas cujos interessados possam estar em viagem, ou atendimento emergencial.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
001. Departamento de Assistência Social
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0009. Terra Nova Socialmente Justa
2.102. Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.14. Diárias Civil R\$ 5.000,00
SOMA R\$ 5.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 07 de abril de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal